



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.872/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS – BAIRRO MARIA JOSÉ DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições e de acordo o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A FARMÁCIA DE MINAS, localizada à Avenida Juca Cordeiro, Bairro Maria José de Paula, passa a denominar-se **“FARMÁCIA DE MINAS - ALFREDINO JOSÉ DOS SANTOS”**.

Art. 2º As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de abril de 2015.


Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal